



**V CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
VI SEMINÁRIO NACIONAL DE TERROTÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
V CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

(EIXO ORDEM PATRIARCAL DE GÊNERO E RELAÇÕES SOCIAIS DE SEXO)

## **A intersexualidade e o desafio ao acesso a política de saúde**

Eduardo Luis Couto<sup>1</sup>  
Nayara Inamorato Silva<sup>2</sup>

**Resumo.** O presente artigo apresenta uma reflexão a respeito das possibilidades de atenção específica à população intersexo que (não) são dadas nas políticas públicas e sociais, por meio de uma análise bibliográfica. Buscamos, inicialmente, apontar elementos explicativos que possibilitem conhecimento acerca das singularidades das pessoas intersexo e pessoas trans, qualificando e diferenciando estas conceitualmente e, também refletir sobre as dificuldades da atualidade para que os direitos de saúde sejam garantidos para tais pessoas.

**Palavras-chave:** Intersexualidade, Transexualidade, Saúde, SUS.

**Abstract:** This article presents a reflection on the possibilities of specific attention that public and social policies (do not) gives o the intersex population, through a bibliographical analysis. We initially seek to point out explanatory elements that enable knowledge about the singularities of intersex people and trans people, qualifying and differentiating them conceptually, and also reflecting on current difficulties so that health rights are guaranteed for such people.

**Keywords:** Intersexuality, Transsexuality, Health, SUS.

### **1. INTRODUÇÃO**

Esse artigo nasce da nossa inquietação diante da realidade atual de acesso as políticas públicas e sociais para as pessoas intersexo, de forma específica. As pessoas intersexo confrontam diversas barreiras no acesso à saúde, frequentemente decorrentes da carência de conhecimento e sensibilidade por parte dos profissionais de saúde em relação às suas necessidades específicas. A intersexualidade refere-se a uma condição em que um indivíduo nasce com características sexuais que não se alinham às definições

---

<sup>1</sup> Assistente Social, professor da Universidade Estadual de Maringá – Campus Regional do Vale do Ivaí, doutor em Serviço Social e Políticas Sociais pela UEL/PR, eduardo\_couto@outlook.com.

<sup>2</sup> Estudante, do curso de Serviço Social da Universidade Estadual de Maringá, Campus Regional do Vale do Ivaí, nayarainamorato82@gmail.com.



convencionais de masculino ou feminino, podendo acarretar desafios tanto para a saúde física quanto mental.

Uma das principais dificuldades enfrentadas por pessoas intersexo reside na escassez de informação e orientação apropriada sobre sua condição. Com frequência, são submetidas a procedimentos médicos invasivos e desnecessários, tais como cirurgias genitais, sem consentimento informado ou sem serem devidamente informadas sobre as possíveis ramificações dessas intervenções.

Adicionalmente, a falta de acesso a serviços de saúde especializados e a escassez de profissionais capacitados para lidar com a intersexualidade podem resultar em diagnósticos tardios e demoras no tratamento de problemas de saúde relacionados à condição. Isso inclui questões de saúde mental, como ansiedade e depressão, assim como problemas físicos, como infertilidade e disfunção sexual.

A abordagem metodológica empregada neste artigo foi a pesquisa bibliográfica, caracterizada por sua natureza qualitativa e exploratória, com processo metodológico envolveu a seleção de um conjunto bibliográfico composto por artigos científicos, livros, e-books e dossiês das áreas de Serviço Social, Biomedicina, Psicologia e Direito. A escolha desses materiais se justifica pela escassez de informações sobre pessoas trans e intersexo na literatura básica de Serviço Social, bem como pela ausência de abordagens sobre o Movimento LGBTQIAPN+.

## **2. A INTERSEXUALIDADE E A TRANSEXUALIDADE: ALGUNS APONTAMENTOS**

Inicialmente compreendemos que, para tratar acerca da intersexualidade, ainda nos dias presentes, é importante apontar a necessidade de que se estabeleça, conceitualmente, os significados de ser uma pessoa intersexo, assim como as diferenças que há entre estas e as pessoas travestis e transexuais. Além do reiterado preconceito, também verificamos uma notável ausência de uma discussão com abrangência sobre o tema intersexo no contexto acadêmico, o que ressalta a importância de dedicar mais atenção e pesquisa a esse assunto, a fim de promover uma compreensão mais profunda e sensível das experiências das pessoas intersexo. A falta de visibilidade acadêmica, reflete na baixa incidência de referências teóricas para fundamentar as diversas práticas profissionais, pouco qualificando ações, limitando apoios, entendimentos e acolhidas às pessoas intersexo.

Nosso entendimento é que a compreensão da diversidade humana vai além das categorias tradicionais de gênero e sexualidade, abrangendo uma variedade de experiências que desafiam as normas sociais preestabelecidas. Pessoas intersexo são um grupo que tem sido historicamente marginalizado e, devido à exclusão social, violências,



preconceitos e até mesmo à invisibilidade a que estão submetidas por não se enquadrarem nos padrões heteronormativos.

A própria existência da intersexualidade abre caminho para um entendimento mais profundo da variabilidade da condição humana, representando uma genuína manifestação da diversidade humana e, Duarte (2007), explica que essa experiência se centraliza na complexidade das características sexuais biológicas que não se enquadram nas tradicionais categorias de masculino ou feminino. Assim sendo, a intersexualidade é caracterizada por uma variedade de condições nas quais os padrões biológicos de um indivíduo não se encaixam rigidamente nas definições convencionais de masculino ou feminino. Tais variações podem abranger aspectos genéticos (cromossomos), biológicos como a estrutura e formato dos genitais do indivíduo e/ou hormonais, sendo cada pessoa intersexo é única em sua expressão, o que, por consequência, desafia as concepções binárias de gênero (homem/mulher) e nos convida a reconhecer que a natureza humana é intrinsecamente diversa.

A intersexualidade, apesar de estar presente em discussões filosóficas, feministas e de identidade, sempre foi alvo, sobretudo, dos saberes biomédicos. A literatura médica utiliza diferentes expressões para diagnosticar casos de intersexualidade, classificando-os em três principais categorias: o pseudo-hermafroditismo feminino (...) o pseudo-hermafroditismo masculino (...) e o mais raro, o hermafroditismo verdadeiro. (Duarte, 2007, p. 22).

Assim, as pessoas intersexo são aquelas que nascem com características sexuais que não se enquadram nas definições típicas de masculino ou feminino com variações biológicas naturais que podem afetar cromossomos, genitália, hormônios ou outras características sexuais secundárias. Como explicado pela Associação Brasileira de Intersexos (ABRAI), essas pessoas podem apresentar uma combinação única de características que não se alinham com as divisões binárias tradicionais de sexo.

Uma definição objetiva de Intersexo [...] define as pessoas Intersexo como as que têm características congênitas, não se enquadrando nas normas médicas e sociais para corpo femininos ou masculinos. [...] A intersexualidade refere-se a um conjunto amplo de variações dos corpos tidos como masculinos e femininos, englobando, conforme a denominação médica, hermafroditas verdadeiros e pseudo-hermafroditas. (Associação Brasileira de Intersexos, 2024).

É importante destacar que o termo hermafrodita é considerado preconceituoso ao se referir a pessoas intersexo, tendo sido historicamente utilizado por médicos para descrever espécies não humanas que possuíam dois sistemas reprodutores em um único corpo. Portanto, é inadequado aplicar essa nomenclatura a seres humanos intersexo. É fundamental adotar uma terminologia respeitosa e inclusiva ao discutir questões relacionadas à intersexualidade. Em vez de utilizar termos médicos ultrapassados ou pejorativos, é recomendável empregar a linguagem preferida pelas próprias pessoas intersexo para se autodescreverem. Como observado por Vieira, *et.al* (2021), ao longo da



história, diversos termos e conceitos foram utilizados para descrever indivíduos com características sexuais que não se enquadram nas definições tradicionais de masculino ou feminino, como, hermafroditismo, androginia e, mais atualmente, a intersexualidade que foram empregados em diferentes períodos para abordar essa diversidade de corpos e identidades de gênero.

Ao longo dos séculos em diferentes civilizações, o termo “hermafrodita” foi empregado de maneira genérica para referir-se aos intersexuais. Na atualidade, essa definição vem sendo questionada por ser considerada pejorativa estigmatizante. Algumas sociedades não ocidentais adotam o termo “androginia” para se referir ao fenômeno. Nessa perspectiva, o hermafrodita é considerado andrógino ou aquele que engloba a unidade dos opostos. Nos séculos XVII e XVIII, registros apontam o uso do termo “hermafroditismo” para designar os desvios homossexuais. (Paula e Vieira, 2015, p.72).

Percebe-se que o corpo intersexo desafia as normas sociais binárias, que historicamente simplificam a compreensão do sexo como exclusivamente masculino ou feminino. De acordo com a análise de Paula e Vieira (2015), ao desafiar esses padrões, os indivíduos intersexo questionam concepções arraigadas sobre gênero e sexualidade, provocando reflexões sobre a ideia de dualidade de sexos. Esse questionamento dos tabus pelos indivíduos intersexo contribui para a desconstrução de paradigmas estabelecidos.

[...] os corpos intersexo desestabilizam a discussão essencialista sobre a relação entre sexo e gênero, por romper o conceito de normalidade e anormalidade, e transgridam a divisão binária dos corpos ao ficar nas fronteiras entre o sexo feminino e o sexo masculino. (Oliveira e Gonçalves, 2021, p.111).

Duarte ainda enfatiza elementos que, compreendemos, corroboram para uma melhor compreensão da intersexualidade afirmando que

Postular que o gênero é constituído culturalmente serviu para afastá-lo da noção de fatalidade que a biologia estabelece, mas, por outro lado, não rompeu com sua representação de consequência do sexo [...] A intersexualidade traz questões relevantes a essa discussão, posto que, para além da dicotomia sexo-gênero referente à natureza-cultura, o indivíduo intersexo traz um elemento novo: o sexo desconhecido. A partir disso, se o sexo é um produto exclusivo da natureza, por que este não se enquadra nos sexos existentes – feminino e masculino? (...) A intersexualidade desafia o discurso sobre sexo e gênero a partir do momento em que se olha para uma genitália indecifrável, onde não pode se dizer com certeza se é feminina ou masculina. Nos casos de indivíduos intersexos, o olhar demarcador do diagnóstico pertence, sobretudo, aos médicos. (Duarte, 2007, p. 27).

Por sua vez, as pessoas transgênero (ou simplesmente trans) são aquelas cuja identidade de gênero não corresponde ao sexo que lhes foi atribuído no nascimento. Em outras palavras, uma pessoa transgênero pode nascer com características físicas associadas a um determinado sexo, mas identificar-se e sentir-se pertencente a outro gênero. Por exemplo, uma pessoa designada como do sexo masculino ao nascer pode identificar-se como uma mulher.

A categoria transexual aparece na década de 1980 como uma conquista do avanço da ciência, ao conseguir desvendar as origens da “doença” daqueles que não se conformam e não se adaptam ao gênero imposto. (Bento. 2006, p. 22 *apud* Santos e Carloto, 2024, p. 59).



A experiência de ser e de performar a transexualidade é única para cada indivíduo e pode envolver uma série de desafios, desde a aceitação pessoal até a luta contra a discriminação e a violência. As pessoas trans enfrentam, no seu cotidiano, barreiras sociais, econômicas e políticas que afetam sua saúde física, saúde mental, bem-estar e acesso a recursos básicos, como moradia, educação e emprego. A luta pelos direitos das pessoas transgênero é uma questão de direitos humanos e igualdade, que inclui a luta por reconhecimento legal de suas identidades de gênero, acesso a cuidados de saúde adequados, proteção contra discriminação e violência, e a garantia de igualdade de oportunidades em todos os aspectos da vida.

A violência cometida contra essas pessoas evidencia as tentativas de reiterar as fronteiras de gêneros e de restabelecer a norma instituída, seja na negação do reconhecimento da cidadania, da identidade e do nome social, seja na discriminação e na violência psicológica, sexual, física e simbólica. Assim, pessoas transvestigêneres têm sido despejadas, desrespeitadas, constrangidas, humilhadas, violentadas, mortas, esquartejadas e, mesmo após a morte, têm tido suas vivências e identidades negadas. (Santos e Carloto, 2024, p. 60).

Ao longo dos anos, movimentos sociais e ativistas têm trabalhado arduamente para aumentar a visibilidade e promover a inclusão das pessoas trans na sociedade. No entanto, ainda há muito a ser feito para garantir que todas as pessoas transgênero possam viver com dignidade, segurança e respeito em suas comunidades. A educação, a conscientização e o apoio contínuo são fundamentais para avançar na luta pelos direitos das pessoas trans.

Nesse sentido que entendemos ser urgente também refletir acerca das questões atinentes à saúde de pessoas intersexo e transexuais, haja vista que, diante do exposto, há inúmeras fragilidades sociais, culturais que se interpõem ao acesso com qualidade a serviços de saúde para essa população, sendo esses elementos que procuraremos tratar a seguir.

## **2. A URGÊNCIA MÉDICA NA CORREÇÃO DE CORPOS INTERSEXO: UMA ANÁLISE CRÍTICA**

A discussão em torno dos corpos intersexo, que se referem a indivíduos apresentando características sexuais que não se alinham com as definições tradicionais de masculino ou feminino, tem gerado debates éticos, sociais e médicos importantes. Um dos pontos mais controversos envolve a urgência percebida por alguns profissionais médicos em cirurgias realizadas para "corrigir" esses corpos, as chamadas "cirurgias de adequação" que, muitas vezes ocorrem sem a permissão plena dos indivíduos afetados. Esta análise busca



examinar criticamente a justificativa por trás dessa urgência médica e seus impactos na vida da pessoa intersexo.

A urgência médica na correção de corpos intersexo muitas vezes é fundamentada em uma concepção binária estrita de gênero, que encara a variação natural dos corpos como uma anomalia a ser corrigida. Oliveira e Gonçalves (2021, p.108) afirmam que “nesse caso, é como se os corpos intersexos fossem urgentes o bastante para serem corrigidos e adequados pelas técnicas biomédicas, mas não urgentes o bastante para serem reconhecidos como sujeitos de direitos”. Nesse contexto, prevalece a ideia de que os corpos devem se encaixar rigidamente em categorias de masculino ou feminino, ignorando a complexidade e diversidade das experiências humanas. Tal abordagem é amplamente influenciada pela pressão social para que os indivíduos se conformem aos padrões tradicionais de masculinidade ou feminilidade, os quais são culturalmente construídos e muitas vezes arbitrários.

A análise conduzida a essa urgência médica é a crença de que a não conformidade com essas normas pode resultar em sofrimento psicológico ou social para o indivíduo intersexo. Duarte (2007) expõe que esta suposição reflete uma compreensão limitada as identidades de gênero e ignora a possibilidade de que a aceitação e celebração da diversidade de corpos e identidades possam levar a uma maior saúde mental e bem-estar social para os indivíduos intersexo. Essa perspectiva estigmatizante muitas vezes leva à conclusão equivocada de que uma intervenção médica é necessária para “normalizar” o corpo intersexo e proteger o indivíduo de possíveis consequências negativas.

Desde o século XIX, a intersexualidade tem aparecido na bibliografia e na prática médica por meio de um duplo registro: como lugar do experimento, das intervenções e das teorizações sobre a diferença sexual (o que caracteriza e o que torna um corpo “biologicamente” masculino ou feminino?); e como o risco encarnado da instabilidade da diferença sexual como norma e como verdade, a qual parte os corpos sexuados em duas possibilidades distintas - trata-se de um corpo de mulher ou, e somente ou, de homem (Machado, 2014, p.144).

Machado (2008) em suas análises explica que, no entanto, é fundamental reconhecer que as intervenções médicas invasivas realizadas sem o consentimento pleno e informado dos indivíduos intersexo podem causar danos físicos, emocionais e psicológicos significativos. Além disso, a imposição de padrões binários de gênero pode reforçar estereótipos prejudiciais e perpetuar a marginalização das pessoas intersexo na sociedade. Portanto, é essencial que os profissionais de saúde questionem criticamente essas normas e adotem abordagens mais inclusivas e respeitosas que valorizem a autonomia e dignidade dos indivíduos intersexo.

O que percebe é que os procedimentos de intervenção médica e cirúrgica aparecem como um “protocolo de atendimento” ou uma “terapia” normalizadora que não permite “desvios” daquilo que está previsto, servindo como um conjunto de prescrições que eliminam potenciais ambiguidades e restringem possibilidades de significações, inteligibilidade e interpretação dos desejos e comportamento dos



sujeitos [...] A “cirurgia corretiva”, muitas vezes chamada de reparadora ou corretiva faz parte desse modelo de manejo clínico da intersexualidade, que entra numa espécie de “pacto de silêncio” entre familiares, amigos, vizinhos, profissionais de saúde” (Oliveira e Gonçalves, 2021 p.112 e 113).

Oliveira (2012) ainda afirma que essa abordagem é muitas vezes impulsionada por uma compreensão binária estrita de gênero, que percebe a diversidade natural dos corpos como uma anomalia a ser corrigida. A pressão para que os indivíduos se conformem aos padrões tradicionais de masculinidade ou feminilidade, juntamente com a falta de informação e apoio para os pais de crianças intersexo, pode levar a decisões médicas precipitadas e irreversíveis.

No entanto, é importante questionar essa urgência médica e reconhecer que a determinação do sexo de uma pessoa intersexo não deve ser uma decisão imposta por terceiros. As pessoas intersexo têm o direito de autonomia sobre seus próprios corpos e identidades de gênero, e devem ser capacitadas a tomar decisões informadas sobre procedimentos médicos que afetam suas vidas. Portanto, é fundamental buscar abordagens mais respeitadas e centradas no paciente, que considerem o bem-estar e os direitos das pessoas intersexo em primeiro lugar.

Entretanto, há um fator que não se modificou desde então: as pessoas intersexuais são consideradas casos de emergência médica e, via de regra, a definição do seu sexo verdadeiro depende de procedimento cirúrgico que, na maioria das vezes, é realizado em bebês nos primeiros meses de vida. (Oliveira, 2012, p. 65).

Portanto, essa abordagem médica reflete uma preocupação em resolver rapidamente a ambiguidade sexual da criança, aliviar buscando o sofrimento emocional e social associado à não conformidade com as normas de gênero binário predominantes na sociedade. A autora supracitada menciona em sua pesquisa a urgência percebida para definir o sexo da criança desde cedo é motivada pela crença de que isso proporcionará uma maior estabilidade psicológica e social para a criança e sua família, evitando assim possíveis dificuldades decorrentes da indefinição sexual.

Dessa forma, se torna imprescindível questionar essa abordagem e considerar os potenciais impactos físicos, emocionais e psicológicos dos procedimentos médicos realizados em crianças intersexo. Além disso, é fundamental a preocupação de que a pressão para a conformidade com as normas de gênero binário possa perpetuar estereótipos específicos e contribuir para a marginalização das pessoas intersexuais na sociedade. Portanto, é essencial adotar uma abordagem mais cuidadosa e centrada no paciente, que respeite a autonomia e os direitos das pessoas intersexuais e de suas famílias.

Todos os procedimentos médicos (cirúrgicos, hormonais, psicológicos) são legitimados pelo discurso de que a definição sexual é necessária e urgente, na tentativa de minimizar os traumas, as aflições e os estigmas que a criança e sua família certamente passarão diante a indefinição sexual. (Oliveira, 2012, p. 65).



Em síntese, a urgência médica em corrigir corpos intersexo representa um desafio ético e social significativo que exige uma abordagem cuidadosa e centrada no paciente. A imposição de intervenções cirúrgicas e outros procedimentos médicos invasivos para conformar corpos intersexo aos padrões binários de gênero é fundamentada em uma compreensão limitada e estigmatizante da diversidade humana. Essa abordagem ignora o direito fundamental das pessoas intersexo à autonomia sobre seus próprios corpos e identidades de gênero, e frequentemente resulta em consequências físicas, emocionais e psicológicas prejudiciais.

É fundamental reconhecer que a diversidade de corpos e identidades de gênero é uma parte natural e valiosa da experiência humana. Em vez de buscar "corrigir" corpos intersexo para se conformarem a normas arbitrárias, devemos promover uma cultura de aceitação e celebração da diversidade. Isso requer uma mudança de paradigma na prática médica, que priorize o respeito pela autonomia e dignidade das pessoas intersexo, e assegure que elas tenham acesso a informações precisas, apoio emocional e opções de cuidados de saúde que respeitem sua individualidade.

Ao reconhecer e desafiar as normas sociais e médicas que perpetuam a discriminação contra pessoas intersexo, podemos trabalhar em direção a uma sociedade mais inclusiva e justa, onde todos tenham o direito de viver plenamente e autenticamente, independentemente de sua identidade de gênero ou características sexuais.

Nesse mesmo interim, não podemos esquecer de mencionar o preconceito e a discriminação que as pessoas trans sofrem em ambulatórios médicos, de acordo com Rocon et.al., (2016) A discriminação médica contra pessoas trans é uma preocupação que merece análise cuidadosa e crítica. Apesar dos avanços em direitos civis e acessíveis sociais nos últimos anos, as pessoas trans ainda enfrentam sérias barreiras ao acesso a cuidados de saúde de qualidade. As consequências da discriminação médica para pessoas são profundas e abrangentes. A falta de acesso a cuidados de saúde culturalmente competentes e sensíveis à diversidade de gênero pode resultar em atrasos no diagnóstico e tratamento de condições médicas, bem como na prevenção de serviços de saúde essenciais devido ao medo de discriminação. Isso pode levar a disparidades de saúde graves, incluindo taxas mais altas de depressão, ansiedade, suicídio e doenças crônicas não tratadas entre pessoas trans em comparação com a população em geral. Conforme estipulado na Declaração Universal dos Direitos Humanos

Art. 7º Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação. (ASSEMBLEIA GERAL DA ONU, 1948).





### 3. Saúde para todos ou somente para pessoas heterossexuais?

Na vida de cada indivíduo, a saúde desempenha um papel crucial, sendo considerada um direito humano fundamental que abrange não apenas a ausência de doenças, mas também o bem-estar físico, mental e social. Dentro do âmbito da comunidade LGBTQIAPN+, a saúde ganha uma importância maior ainda devido aos desafios específicos enfrentados por pessoas trans e intersexo. A falta de acesso a serviços de saúde adequados, a discriminação por parte dos profissionais de saúde e a ausência de protocolos específicos para atender às necessidades da comunidade são algumas das barreiras que impactam de forma negativa a saúde e o bem-estar dessas pessoas.

Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício. § 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. § 2º O dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade. [...] Art. 6º Estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS): I – A execução de ações: a) de vigilância sanitária; b) de vigilância epidemiológica; c) de saúde do trabalhador; d) de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica; e) de saúde bucal (BRASIL, 1990).

A saúde para pessoas trans e intersexo é uma área que requer atenção especial devido às necessidades específicas e aos desafios específicos, singulares e cotidianos que enfrentam. De acordo com o estudo de Rocon et.al., (2016) para as pessoas trans, a saúde está intrinsecamente ligada à sua identidade de gênero e ao acesso a cuidados de saúde que respeitem e reconheçam sua identidade. Isso inclui o acesso a serviços de saúde mental, hormonioterapia, cirurgias de redesignação sexual e acompanhamento médico especializado para garantir uma transição segura e saudável.

E por sua vez, nas análises de Vieira et.al., (2021) no caso das pessoas intersexo, a saúde envolve questões biológicas e psicossociais únicas relacionadas às variações nas características sexuais, o que pressupõe que recebam um atendimento médico sensível, que respeite sua autonomia e promova seu bem-estar físico e emocional. A falta de protocolos de atendimento específicos para pessoas intersexo pode resultar em práticas inadequadas e na falta de cuidados personalizados, contribuindo para problemas de saúde a longo prazo e agravando a situação dessa comunidade. Nesse sentido, para garantir

[...] o reconhecimento da vulnerabilidade à qual essas pessoas estão submetidas e com as demandas históricas de saúde desse segmento, compreendidas por muito tempo dentro da ordem médica como pessoas portadoras de transtorno mental e/ou desvio de conduta moral e sexual. (Santos e Carloto, 2024, p.61).



Outrossim, para garantir uma saúde adequada para pessoas trans e intersexo, Santos e Carloto (2024) explicam que é fundamental que os profissionais de saúde sejam capacitados para lidar com as necessidades específicas desses grupos, respeitando sua identidade de gênero e suas características biológicas. Além disso, políticas de saúde inclusivas e sensíveis à diversidade de gênero e orientação sexual são essenciais para garantir o acesso equitativo a serviços de saúde de qualidade.

Conforme apontado por Costa et.al., (2019), a saúde representa um elemento essencial na existência de todos os seres humanos. No entanto, para as pessoas intersexo, sua relevância é ainda mais evidente, pois é nesse domínio que frequentemente se inicia sua jornada de vida. É no contexto da saúde que muitas vezes recebem seus primeiros diagnósticos e são oficialmente reconhecidas como indivíduos intersexo. Essa etapa inicial de diagnóstico e reconhecimento pode ser profundamente impactante para a vida dessas pessoas, influenciando não apenas sua saúde física, mas também sua saúde mental e emocional. Diante desse contexto, torna-se fundamental que todos os profissionais de saúde, incluindo assistentes sociais, estejam devidamente preparados e capacitados para fornecer um atendimento sensível, empático e respeitoso às necessidades específicas das pessoas intersexo.

Diante do exposto, a saúde para pessoas trans e intersexo requer uma abordagem holística e inclusiva, que leve em consideração não apenas as necessidades médicas, mas também as dimensões sociais, emocionais e identitárias desses grupos. Garantir um atendimento respeitoso, acolhedor e adaptado às necessidades específicas de cada pessoa é fundamental para promover o bem-estar e a qualidade de vida dessas comunidades.

#### **4. Considerações Finais**

Nosso objetivo neste artigo, foi de apontar sumariamente, as principais dificuldades, no nosso entendimento, que as pessoas intersexo encontram para terem acesso aos seus direitos, especialmente, na política de saúde.

Compreendemos que há uma urgência para capacitações voltadas aos diversos agentes de saúde no que tange à intersexualidade, especialmente estabelecendo protocolos de atendimento tanto para pessoas transexuais quanto, para pessoas intersexo, haja vista que a inexistência de protocolos de atendimento específicos revela que o sistema de saúde brasileiro carece de diretrizes adequadas para lidar com as necessidades específicas das pessoas intersexo. Isso pode resultar em práticas inadequadas e na falta de cuidados personalizados, contribuindo para problemas de saúde a longo prazo e agravando a situação dessa comunidade. Quando falamos sobre protocolos de atendimento e



capacitação na área da saúde para pessoas intersexo e trans, é fundamental reconhecer a singularidade de cada caso.

Cada indivíduo possui características específicas, tornando essencial uma abordagem personalizada. O que pode ser generalizado é a compreensão de que essa população apresenta particularidades biológicas, psicológicas, psiquiátricas e sociais que demandam consideração especial. Profissionais de saúde devem estar aptos a lidar com essas especificidades, oferecendo cuidados individualizados e realizando encaminhamentos apropriados. É imperativo que esses profissionais não apenas possuam conhecimento sobre as complexidades envolvidas, mas também compreendam para onde encaminhar os pacientes e como fazê-lo de maneira eficaz. Além disso, o respeito é um princípio fundamental que deve permear todas as interações. Respeitar a identidade de gênero, a diversidade biológica e as necessidades individuais de cada pessoa são essenciais para construir um ambiente de cuidado inclusivo e sensível.

Adicionalmente, as pessoas intersexo frequentemente enfrentam estigma e discriminação nos ambientes de saúde. Essa realidade pode resultar na escassez de acesso aos cuidados de saúde adequados e na hesitação em procurar assistência médica, o que, por sua vez, provoca problemas de saúde não tratados e em uma piora geral das condições das pessoas intersexo.

A dificuldade de acesso à tratamentos especializados é mais um obstáculo significativo. A indisponibilidade de certos tratamentos e procedimentos médicos específicos para pessoas intersexo e trans em determinadas localidades dificulta o acesso a cuidados de saúde especializados, contribuindo para a não abordagem de problemas de saúde específicos e agravando as condições das pessoas intersexo e trans.

Por fim, a ausência de políticas inclusivas reflete a falta de diretrizes de saúde sensíveis às questões intersexo e trans. Isso resulta em lacunas nos serviços prestados e na privação do acesso a serviços essenciais, amplificando a incidência de problemas de saúde não tratados e agravando a situação das pessoas intersexo.

Essas dificuldades ressaltam a urgência na implementação de políticas de saúde mais inclusivas e sensíveis às questões intersexo e trans. Além disso, destaca-se a importância crucial de capacitar os profissionais de saúde para fornecer um atendimento adequado, respeitoso e adaptado às necessidades específicas dessa comunidade. A intersexualidade é uma condição que desafia as noções binárias de sexo e gênero, colocando em destaque a importância da inclusão e da diversidade no campo da saúde. Reconhecer e celebrar essa diversidade é fundamental para promover a aceitação e a inclusão de pessoas intersexo e trans nos cuidados de saúde. Diante disso, proporcionar acompanhamento psicológico, garantir acesso para terapias apropriadas e estabelecer



ambientes de diálogo seguros são fundamentais para promover o bem-estar emocional de indivíduos trans e intersexo.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Presidência da República – Casa Civil – Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 26 fev. 2024

OLIVEIRA, M. R. D.; GONÇALVES, A. C. Corpos que desafiam as normas: narrativas da Defensoria Pública sobre intersexualidade. **Revista Periódicus**, [S. l.], v. 1, n. 16, p. 106–129, 2021. DOI: 10.9771/peri.v1i16.42824. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistaperiodicus/article/view/42824>. Acesso em: 14 fev. 2023.

PAULA, Amélia Oliveira Reis; VIEIRA, Márcia Maria Rosa. **Intersexualidade: Uma clínica de singularidade**. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/bioet/>. Acesso em: 02 fev.2023.

SANTOS, Jakeline Márcia dos; CARLOTO, Cássia Maria. **O cuidado em saúde na Atenção Primária às pessoas transvestigêneres**. In: EDITORIAL, Comissão. Editorial. **SER Social**, [S. l.], v. 26, n. 54, 2024. Disponível em: [https://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/view/52433](https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/52433). Acesso em: 31 jan. 2024.

VIEIRA, Amiel.; COSTA, Anacely Guimarães.; PIRES, Barbara Gomes.; CORTEZ, Marina. Intersexualidade: desafios de gênero. **Revista Periódicus**, [S. l.], v. 1, n. 16, p. 01–20, 2021. DOI: 10.9771/peri.v1i16.45725. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistaperiodicus/article/view/45725>. Acesso em: 15 fev. 2024.

MACHADO, Paula Sandrine. (Des)fazer corpo, (re)fazer teoria: um balanço da produção acadêmica nas ciências humanas e sociais sobre intersexualidade e sua articulação com a produção latino-americana. **Cadernos Pagu**, n. 42, p. 141–158, jan. 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0104-8333201400420141> Acesso em: 8 mar. 2024

MACHADO, Paula Sandrine. O sexo dos anjos: representações e práticas em torno do gerenciamento sociomédico e cotidiano da intersexualidade. 2008. Tese (Doutorado em Antropologia Social), Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/kN4fYSQPNSWFxh9SbLGxtct/?format=pdf&>. Acesso em: 6 mar. 2024.

ROCON, Pablo Cardozo; RODRIGUES, Alexsandro; ZAMBONI, Jésio; PEDRINI, Mateus Dias. Dificuldades vividas por pessoas trans no acesso ao Sistema Único de Saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 21, n. 8, p. 2517–2526, ago. 2016. Disponível em:



<https://www.scielo.br/j/csc/a/zGJyVqQ6WGjygRzLqfd8vRD/?lang=pt&format=pdf>.

Acesso

em: 18 fev. 2024.